



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número 20
- CLASSE VIII -

19.....

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Procedência DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA).

Relator Ministro Hugo Auler.

Assunto Requer a União Democrática Nacional o registro do Dr. Milton Campos,
como candidato à Vice-Presidência da República, em face da renúncia do Dr.
Leandro Maynard Maciel.

Interessado(s)

Resolvido no 654406 9.9.960.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e sessenta, nesta Secretaria
AUTUO as peças que seguem e, para constar, lavro este termo, que subscrevo
e assino.

[Assinatura]
Diretor Geral

Protocolo N.º 741/60B
Livro.....fls.....

Jorge Alberto Vinhães

- ADVOGADO -

Super Quadra, 108, Bloco 6, Apto. 402
Caixa Postal, 682 - End. Tel. JORVIN
Fone: 2-2300

BRASÍLIA
BRASIL

T. S. E.	—	S. A.
Seção de Comunicações		
31 AGO 1960		
Protocolo nº 721		
PROD. ADM.	12-3	ESPECIE 0
DISTRIB.		

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

*A, publicar na revista e
quando o prazo n.º 15.
21.8.1960
h. 10*

A UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL, por seu delegado especificamente credenciado (Doc. nº 1), vem, na forma da lei, requerer o registro do Dr. MILTON CAMPOS sileiro, casado, advogado, ora no exercício do mandato de senador pelo Estado de Minas Gerais, natural do Estado do mesmo nome e nascido aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1900 (Doc. nº 2), como seu candidato ao cargo de Vice-Presidente da República no pleito a ser travado no próximo dia 3 de outubro do ano em curso.

A suplicante junta à presente os demais documentos indispensáveis à instrução do processo e esclarece que a ata que traz à colação é a da reunião do diretório nacional em que, conhecida a renúncia do Dr. LEANDRO MAYNARD MACIEL, anteriormente sufragado em Convenção, na forma do art. 71, Parágrafo único, do Estatuto partidário, combinado com a decisão proferida no conclave nacional realizado a 7 e 8 de novembro transato (que se encontra nos autos do pedido de registro de candidatos de nº 15), à unanimidade houve por bem de homologar a candidatura registranda,

São estes os termos em que, solicitando conste da cedula única o nome apenas de MILTON CAMPOS, ao envez do nome integral lançado no título de eleitor,

Pede deferimento.

Brasília, 31 de agosto de 1960

Jorge Alberto Vinhães
Jorge Alberto Vinhães - Delegado da U. D. N.



U. D. N.

3
8/8

SÉDE
RUA MÉXICO, 3-4.º ANDAR
TELS. 22-3477 E 22-4932
RIO DE JANEIRO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente o Diretório Nacional da União Democrática Nacional, na forma do estatuido no art. 48, § 1º do Código Eleitoral, autoriza o Dr. Jorge Alberto Vinhaes, brasileiro, advogado, profissional inscrito na respectiva Ordem, a, como seu delegado especificamente credenciado, requerer perante o Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Sr. Senador Milton Soares Campos, que também se assina Milton Campos, brasileiro, casado, advogado, ora no exercício de mandato legislativo perante o Senado Federal, como seu candidato à Vice-Presidência da República, em substituição ao Sr. Dr. Leandro Maynard Maciel, no pleito a ser realizado em 3 de outubro do corrente ano.

Jorge Alberto Vinhaes
Milton Campos
Simplicio Ruy de Lencastre
Mis. H. M.
Dr. Manoel do Nascimento Fernandes

U.D.N.



Adelmar Rocha

Jayme Pedroni

Paul Bunnari

~~Paul Bunnari~~

Ilse Strangier

Heber de Azevedo

Renan de Mello

José Frizius

José Monteiro de Castro

15.ª OP. DE NOTAS
TABELIÃO

JUGO RAMOS

SUBSTITUTO

SYLVIA RAMOS

Escriturantes Autorizados

Vera Chagas Portuquela

Fernando Flores

Volmer Flaeschen

Av. Graça Aranha, 57

Sobrelaje

RIO DE JANEIRO

Reconheço a firma de *José Frizius*
 e de *Ilse Strangier*, *Heber de Azevedo*, *Renan de Mello*, *José Frizius*, *José Monteiro de Castro*
 e de *Paul Bunnari*, *Adelmar Rocha*, *Jayme Pedroni*, *Heber de Azevedo*
 e de *Renan de Mello*, *José Frizius*, *José Monteiro de Castro*

Rio de Janeiro, 22/7/60

Em test.º *de verdade*
Adorne

TÍTULO ELEITORAL

Minas Gerais

CIRCUNSCRIÇÃO

Belo Horizonte

N.

INSCRIÇÃO

278

MUNICÍPIO OU DISTRITO

ZONA

NOME

Milton Soares Campos

Ponte Nova - M. G.

Casado

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Francisco de Castro Rodrigues Campos e Regina Soares Campos

FILIAÇÃO

Rua Tomas Gonzaga, 271 Lourdes

RESIDÊNCIA

26^a centésima vigésima sexta

SEÇÃO

Milton Soares Campos

ASSINATURA DO ELEITOR

Garantia autêntica

UIZ ELEITORAL

16-8-900

DATA DO NASCIMENTO

Francisco de Castro Rodrigues Campos

Advogado

PROFISSÃO

VOTA NA

26^a

10-6-958

DE E. A TÍTULO MOD. 4

RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19 / 10	Em 19 / 10	Em 19 / 10
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19 / 10	Em 19 / 10	Em 19 / 10
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19 / 10	Em 19 / 10	Em 19 / 10
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19 / 10	Em 19 / 10	Em 19 / 10

NOTA

A presente cópia está conforme ao seu próprio original.
dou fé. —

S. Paulo, 7 de junho de 1946
Em test.º da verdade



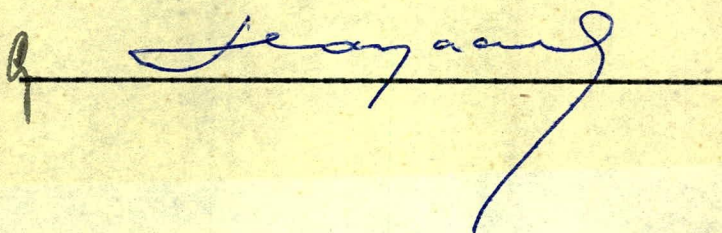
5
Jag

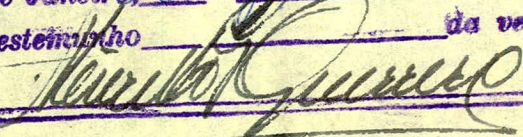
Rio, 25 de abril de 1960.

Exmo. Snr. Deputado Magalhães Pinto
Presidente da U.D.N.

Venho, por intermedio de V. Exia., apresentar
ao partido a minha renuncia de candidato à vice-presidência da
República.

Saudações



CARTÓRIO CAMO TAVARES 202 OFICIO DE NOTAS Tabelão Camilo Julio Tavares Tab. Substituto Armando C. Moraes Cordeiro 1º Esc. Autorizado Marle da Costa Tavares 2º Esc. Autorizado Murillo Guorero R. Araujo Porto Alegre, 53 Sobradinho RIO DE JANEIRO	Reconheço a firma <u>Leonardo Magalhães Pinto</u> <u>maqui</u>
	Rio de Janeiro <u>20</u> de <u>Junho</u> de <u>1960</u> Em testemunho <u>da verdade</u> 



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA REUNIÃO DO DIRETORIO NACIONAL DA U.D.N.

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 1960, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em Brasília, D.F., às 11 horas da manhã, reuniu-se o Diretório Nacional da U.D.N., sob a presidência do Dep. Magalhães Pinto, que, na ausência do Secretário e do Sub-Secretário, designou o Dep. Nicolau Tuma para funcionar como Secretário "ad-hoc" nos impedimentos dos respectivos titulares que no momento se encontram atuando nas campanhas eleitorais em seus respectivos Estados, com a presença dos srs. Mario Martins, Dias Lins, Lustosa Sobrinho, Carlos, Gomes, Tarcísio Maia, Gabriel Hermes, João Agripino, Gabriel Passos, Frota Aguiar, Vasco Filho, Heribaldo Vieira, Fernandes Tavora, João Villasboas, Herbert Levy e Segismundo Andrade. Foi declarado haver número legal, sendo iniciados os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior a qual achada conforme foi aprovada sem restrições. Em seguida, como não houvesse matéria para ser lida em caráter de expediente, o sr. Presidente passou à ordem do dia e fez uma exposição dos entendimentos levados a efeito entre os companheiros de Partido de todos os Estados, para a escolha do nome que deveria ser indicado para substituir o do eminente correligionário sr. Leandro Maciel, como companheiro de chapa do Deputado Janio Quadros, pois, como era do conhecimento de todos, o ex-governador de Sergipe havia desistido de disputar no pleito de outubro futuro o cargo de Vice-Presidente da República. Deu a conhecer, então, que após as demarches entabuladas, a escolha havia recaído no nome do Senador Milton Campos, indicação que surgira de um movimento espontâneo das bases partidárias. Ainda informou o Presidente que de acordo com o deliberado pela Convenção Extraordinária reunida a 7 e 8 de novembro de 1959 (sete e oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove), combinado com o parágrafo único do artigo 71 (setenta e um) do Estatuto do Partido, estava o Diretório autorizado a substituir o candidato renunciante, razão pela qual passaria em seguida a proceder à votação, designando para escrutinadores os deputados Dias Lins e Gabriel Passos, convidando os senhores membros do Diretório a se dirigirem à sala contígua onde já se encontrava instalada a Mesa receptora presidida pelo Senador João Villasboas e integrada pelo Senador Heribaldo Vieira e Deputado Vasco Filho. Terminada a votação, foi procedida a apuração sendo proclamado o seguinte resultado: para candidato à Vice-Presidência da República, Milton Campos, 17



(dezessete votos). O presidente proclama então como candidato da União Democrática Nacional à Vice-Presidência da República o Senhor Milton Campos. O presidente apresentou, a seguir, um documento já assinado por vários companheiros em cujo texto concitam a que todos se unam em tórdo do Senador mineiro, a fim de que se inicie, desde logo, a campanha, e sugerem a sua proclamação, em sessão solene, a ser realizada logo após o regresso ao país do eminente brasileiro. Levada a matéria a votos, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir foi facultada a palavra, tendo dela feito uso o Deputado Edilson Tavora que comentou a decisão recém-adotada. Em atenção às palavras do Deputado Edilson Tavora, o Deputado Pedro Aleixo fêz um relato de tôdas as demarches que haviam sido empreendidas para obter o assentimento do Senador Milton Campos. Disse que foi de sua residência, em Belo Horizonte, que o Governador Cid Sampaio entrou em contato, pelo telefone internacional, com o Senador mineiro, em Roma, que de modo algum queria ser lançado candidato. Depois de muitos argumentos, em que pesaram sobremaneira os boatos sôbre manobras continuistas do Govêrno, que naquele dia mesmo haviam sido divulgados pela imprensa, e diante da veemência do governador pernambucano, o sr. Milton Campos autorizou apenas que o seu nome fôsse usado para cogitações. O Deputado Herbert Levy frizou, em seguida, que o nome do Senador Milton Campos fôra sugerido pelos próprios governadores nordestinos, em face da renúncia do sr. Leandro Maciel. Por proposta do Deputado Mario Martins, foram consignados em ata votos congratulatórios aos deputados João Agripino e Gabriel Passos que, tendo seus nomes em cogitação, anteriormente, para a candidatura à Vice-presidência, tudo fizeram para alcançar uma solução de interêsse partidário. O deputado Adauto Cardoso foi autor de uma indicação para que o Diretório Nacional do Partido discuta, em sua próxima reunião, o caso dos parlamentares udenistas que não aceitaram a orientação da liderança e deixaram de assinar o requerimento solicitando a Comissão de Inquérito sôbre Brasília, tendo o Deputado Ernani Satyro informado que relataria a matéria na próxima reunião. O deputado Euvaldo Diniz apresentou as razões pelas quais não assinou o requerimento de constituição da Comissão. O deputado Menezes Côrtes refutou as declarações do sr. Euvaldo Diniz, assunto que mereceu ainda esclarecimentos do líder João Agripino. A seguir o Sr. Presidente franqueou nova-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8
- 3

mente a palavra e, como não houvesse mais quem desejasse se pro
nunciar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, marcando
uma outra para a próxima quarta feira à hora do costume. Eu,
Secretário, mandei lavrar a presente ata que vai assinada por
mim e pelo sr. Presidente.

José de Magalhães Pinto
Nicolau Tuma.

Certifico e dou fé que a ata supra é cópia autentica da que se
encontra a fls. 121 usque 122v. do livro da atas das reuniões /
do Diretorio Nacional da União Democrática Nacional.

Brasilia, 17 de agosto de 1960

Cloro Henrique Costa

Sub-secretario no exercicio da
Secretaria Geral

CARTÓRIO CMO TAVARES 24º OFÍCIO DE NOTAS Tabelião Celo Julio Tavares Tab. Substituto Amarado C. Moura Corlô 1º Esc. Autorizado Mário da Costa Tavares 2º Esc. Autorizado Murillo Guerrero R. Araújo Porto Alegre, 53 Sobrelata RIO DE JANEIRO	Reconheço a firma <i>Cloro Henrique Costa</i>
	Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1960
	Em testemunho <i>Murillo Guerrero</i> da verdade

9
8/9

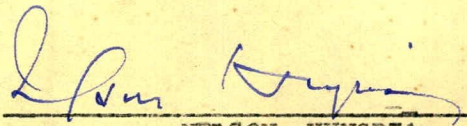
EDITAL

Edital para ciência dos interessados, com o prazo de dois (2) dias.

O Ministro Nelson Hungria, Presidente do E. Tribunal Superior Eleitoral, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle notícias tiverem, que, tendo sido requerido pela União Democratica Nacional (U.D.N.), o registro da candidatura do Dr. Milton Campos, brasileiro, casado, advogado, nascido em Minas Gerais em 16 de agosto de 1900, filho de Francisco de Castro Rodrigues Campos e Regina Soares Campos, como candidato a Vice-Presidência da República, no pleito de 3 de outubro de 1960, poderá esse requerimento ser impugnado, nos termos do §§ 2º e 3º, do art. 12, da Resolução nº 5780, de 11 de junho de 1958 (INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE CANDIDATOS), no prazo de dois (2) dias a contar da publicação do presente edital, no Diário da Justiça.

Dado e passado ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de mil novecentos e sessenta (1960). Eu  (Diretor Geral da Secretaria, subscrevo.


NELSON HUNGRIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Edital para ciência dos interessados,
com o prazo de dois (2) dias*

O Ministro Nelson Hungria, Presidente do E. Tribunal Superior Eleitoral, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que, tendo sido requerido pela União Democrática Nacional (UDN), e registro da candidatura do Dr. Milton Campos, brasileiro, casado, advogado, nascido em Minas Gerais em 16 de agosto de 1900, filho de Francisco de Castro Rodrigues Campos e Regina Soares Campos, como candidato a Vice-Presidência da República, no pleito de 3 de outubro de 1960, poderá esse requerimento ser impugnado, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 12, da Resolução nº 5.780, de 11 de junho de 1958 (Instruções para o Registro de Candidatos), no prazo de dois (2) dias a contar da publicação do presente edital, no *Diário da Justiça*.

EDITAIS E AVISOS

Dado e passado ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de mil novecentos e sessenta (1960). Eu (a) Geraldo da Costa Manso — Diretor Geral da Secretaria, subscrevo: (a) Nelson Hungria — Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

TRIBUNAL FEDERAL
DE RECURSOS

Segunda Turma

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Presidente da 2ª Turma, faço público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 6 do corrente mês, terça-feira, às 13 horas, será realizada Sessão Extraordinária, para julgamento de processos constantes de pautas já publicadas. — Tribunal Federal de Recursos, 1º de setembro de 1960. — Maria Luiza Halfeld, Secretária.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Doutor Hugo Auler, Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 85 da Lei nº 3.754, de 4 de abril de 1960, ex vi do art. 1º do art. 7º do citado Estatuto, e nos arts. 97, I, 110, I, 112, da Constituição Federal, convoca os Senhores Desembargadores para a primeira sessão de instalação, eleição e posse dos Presidentes e Vice-Presidentes da Egrégia Corte de Justiça, para a primeira sessão ordinária, na seguinte ordem do dia:

a) Eleição de um Desembargador para completar a composição do Tribunal Superior Eleitoral.

CONSTITUIÇÃO
DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Registro

11
Fol

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu o prazo estabelecido no Edital de fls. 9, sem que desse entrada, nesta Secretaria, nenhum documento de impugnação ao registro de Dr. Milton Campos.

Seção Judiciária, em 8 de setembro de 1960.

Hedem Foussem

Chefe da Seção.



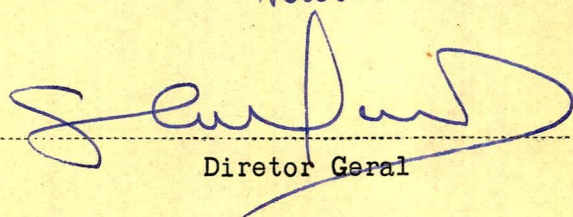
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

APRESENTAÇÃO

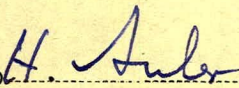
Nesta data, apresento êstes autos ao Exmo. Sr. Ministro Presidente,
para distribuição.

Secretaria do T.S.E., em 8 de setembro de 1960


Diretor Geral

DISTRIBUIÇÃO

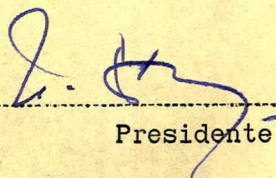
D. ao Exmo. Sr. Ministro



Rio, 8 de

9

de 1960


Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr. Ministro Hugo Auler

Secretaria do T. S. E., em 8 de 9 de 1960

[Assinatura]
Diretor Geral

Visto ao Dr. [Assinatura] prof.
D.F. 8.9.60

[Assinatura]

VISTA

Aos 8 dias do mês de setembro de 1960

nos termos do despacho retido.

Hellen Fonseca

termo, que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Signature]

Certifico que feita a conferência da cópia da Ata de Ps. 48, com o original, lendo no respectivo livro, não foi encontrada qualquer divergência.

Sexto Judiciário, em 9 de setembro de 1960.

Hellen Fonseca

JUNTADA

Aos 9 de setembro de 1960

junto a estes autos a petição da W.D. L., peticionária.

Inda, sob o nº 837/60, que os 6034-1

do que eu, Hellen Fonseca

avroli este termo que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Signature]

Jorge Alberto Vinhães

- ADVOGADO -

Super Quadra, 108, Bloco 6, Apto. 402
Caixa Postal, 682 - End. Tel. JORVIN
Fone: 2-2300

BRASÍLIA
BRASIL

T. S. E.	—	S.
Secção de Comunicações		
- 9 SET 1960		
D. F.	Protocolo nº 839-80	
PROD. ADM.	ESPECIE 123	DISTRIB. 123

Exmo. Sr. Ministro Hugo Auler
D.D. Relator do Pedido de Registro de Candidato n.º 20

-PROTOCOLA

MIGRADO 14

J. D. F. 9. 9. 60

A UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL, por seu delegado do infra. assinado, nos autos do feito em epigrafe do qual V. Exa. é eminente relator, vem requerer a juntada do documento anexo pelo qual se constata haver o Senador MILTON CAMPOS, tendo a sua aquiescência ao registro do seu nome como candidato à Vice-Presidência da República no pleito a ser votado a efeito em 3 de outubro p. v.

Seu termo foi
fez deferimento

Brasília, 28 de setembro de 1960
Jorge Alberto Vinhães
(Adv. e Delegado da U.D.N.)

15
75

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pelo presente, eu, MILTON SOARES CAMPOS, que tambem me assino MILTON CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, filho de Francisco de Castro Rodrigues Campos e Regina Soares Campos, domiciliado na cidade de Belo Horizonte e com residencia na Capital Federal em virtude de investidura em mandato legislativo, eleitor alistado na 27a. Zona do Estado de Minas Gerais sob o nº 50.038, autorizo a UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL a, na forma da lei e instruções em vigor, proceder ao registro da minha candidatura ao cargo de Vice-Presidente da Republica, para o quinquênio 1961-1966, no pleito a se realizar a 3 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1960

Milton Soares Campos

11.º OF. DE NOTAS
TABELIAO
HUGO RAMOS
SUBSTITUTO
SYLVIA RAMOS
Escraventes Autorizados
Vera Chagas Porciuncula
Fernando Flores
Wolmer Flaeschen
Av. Graça Aranha, 57
RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO

Milton Soares Campos
Campos
Rio de Janeiro, 24.6.60
Em test.º *6* da verdade *6*

16
28

VISTA

Aos 9 dias do mês de setembro de 1960
faço estes autos com visto do Sr. Dr. Procurador, nos termos
do despacho de Rs. 14.
Eu, Helelen Fonseca lavrei este
térmo, que vai assinado pelo Sr. Dr. Procurador.

RECEBIMENTO

Aos 9 dias do mês de setembro de 1960
foram-me entregues os autos.
Eu, Shirley Zanor Nunes lavrei este
térmo, que vai assinado pelo Sr. Dr. Procurador, em nome da
Seção Judiciária.

JUNTADA

Aos 9 de setembro de 1960
junto a estes autos o parecer nº 1640/dot.
Dr. Procurador Geral
do que eu, Shirley Zanor Nunes
lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor Geral.

17
807

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 1670

REGISTRO DE CANDIDATOS A PRESIDENCIA E
VECE-PRESIDENCIA DA REPÚBLICA Nº 20 -
Classe - VIII -
Distrito Federal - Brasília

- I- A União Democrática Nacional, requereu o registro de seu candidato a Vice-Presidente da República, no próximo pleito de 3-10-60, Dr. Milton Campos, brasileiro, casado, advogado, Senador federal pelo Estado de Minas Gerais, nascido em 16-8-1900, eleitor inscrito na Capital mineira.
- II - O pedido foi instruído com a autorização do Diretório Nacional do Partido, dado ao seu Delegado que subscreve a inicial, e está conforme a Ata da reunião de 4-5-60, segundo a qual o nome do candidato foi escolhido em substituição ao Dr. Leandro Maciel que renunciou à sua candidatura, depois de registrado o seu nome (Proc. nº 15, classe VIII, em anexo), substituição esta previamente autorizada pela Convenção Nacional do Partido, (Ata da 2a. sessão, de 8-11-59; junta ao Proc. nº 15, classe VIII, anexo, fls. 18, em conformidade do disposto no art. 71, § único do Estatuto do Partido).
- III - Foi publicado edital cujo prazo se extinguiu sem qualquer impugnação, a fls. 8, ~~in~~ fine, está a certidão da conferência da Ata de fls. 6-8.
- IV - Consta dos autos a autorização do candidato, (exigência que a lei eleitoral considera indispensável; ~~Cod. E-~~ Eleitoral, art. 47, § 2º), documento este hoje juntado aos autos.
- V - Ante o exposto, o pedido está em termos de ser deferido.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1960 .

Aprovado

Carlos Medeiros Silva
Procurador Geral Eleitoral

Carlos Medeiros Silva
Proc. Ger. Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr. Ministro Relator

Secretaria do T. S. E., em 9 de 9 de 1960

[Assinatura]

Diretor Geral

6544¹⁹

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/SETEMBRO/60

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N. 20 - DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA).

Requer a União Democrática Nacional (U.D.N.) o registro do Dr. Milton Campos, como candidato à Vice-Presidência da República, em face da renúncia do Dr. Leando Maynard Maciel.

Relator : Ministro Hugo Auler.

DECISÃO

Deferido o registro, unanimemente.

COMPARECERAM OS SENHORES MINISTROS: Nelson Hungria, Presidente - Cândido Motta Filho - Djalma Tavares da Cunha Mello - Plínio de Freitas Travassos - Hugo Auler - Jayme Landim - Amado Sampaio Costa - Doutor Carlos Medeiros Silva, Procurador Geral Eleitoral.

CONFERE

S. em 9 de setembro de 1960

A' seção de jurisprudence
em 13-9-1960

Diário geral

RECEBIMENTO

Aos 15 dias do mês de setembro de 19 60
foram-me entregues estes autos.

João Maria G. Thiermann
Chefe da Seção de Jurisprudência

CONCLUSÃO

Aos 29 dias do mês de novembro de 19 60
são estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Ministro
Hugo Müller
para lavratura da decisão.

João Maria G. Thiermann
Chefe da Seção de Jurisprudência

9.9.1960

RESOLUÇÃO Nº 6 544

20
99

PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATO Nº 20
(VICE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

RELATÓRIO E VOTO

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO HUGO AULER - Senhor Presidente, trata-se, na espécie, do requerimento da União Democrática Nacional, dirigido a este excelso Tribunal, a fim de obter o registro de seu candidato ao cargo de Vice-Presidente da República, nas próximas eleições e que é, justamente, o Senador Milton Campos.

O processo preencheu todas as formalidades legais.

A petição inicial foi assinada pelo Delegado especialmente credenciado pelo Partido.

Foi publicado o edital, constando, ainda, dos autos a autorização do próprio candidato. A única formalidade que ainda não tinha sido observada, era, justamente, a conferência da cópia da ata em que foi proclamado candidato, o Senador Milton Campos. Todavia, hoje foi feita essa conferência e, portanto, atendidas as Instruções deste Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

O ilustre Doutor Procurador Geral oficiou, a fls. 17, opinando para que fosse deferido o requerimento.

É o relatório.

V O T O

Senhor Presidente, meu voto é no sentido de deferir o requerimento, desde que foram atendidas todas as formalidades legais.

* * * * *

DECISÃO UNÂNIME

LS/

ASSINATURA

Recebidas nesta data para providenciar a assinatura
da decisão que se segue.

T. S. E. em 9 de dezembro de 1960
9 de dezembro de 1960
Chefe da Seção de Assistência



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 6 544

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDENCIA E VICE PRESIDENCIA
DA REPÚBLICA Nº 20-DISTRITO FEDERAL -CLASSE VIII
(Brasília)

Registro do nome do Dr. Milton Campos como candidato da U.D.N. à Vice-Presidência da República, na eleição de 3 de outubro próximo.

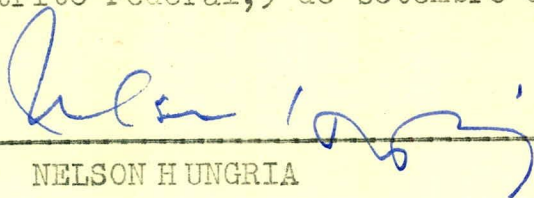
Deferimento, pelo T.S.E., uma vez que foram preenchidas todas as formalidades legais.

Vistos, etc.

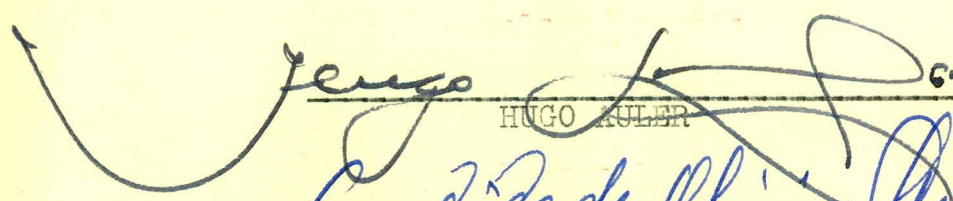
R E S O L V E M os juizes do TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, por unanimidade de votos, deferir o registro.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

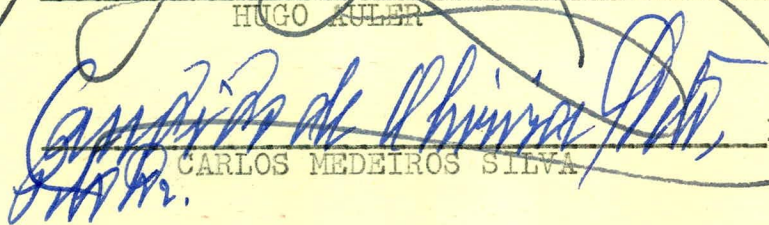
Distrito Federal, 9 de setembro de 1960


NELSON HUNGRIA

Presidente


HUGO EULER

Relator


CARLOS MEDEIROS SILVA

Proc. Geral
Eleitoral

GB/

PUBLICAÇÃO

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1960
Foi providenciado a publicação da decisão.

Guilherme Giannini
Chefe da Seção de Jurisprudência

CERTIDÃO

Certifico que o (a) Acórdão
nº 6544 retro, foi publicado (a) em
sessão do dia 16/12/1960, cuja noti-
cia teve divulgação no Diário da Justiça
do dia 16/12/1960.
Em 19/12/1960 Mattos

CONCLUSÃO

Aos 6 dias do mês de januário de 1961
faço estes conclusos ao Exmo. Sr. Ministro

Presidente

Seid
Diretor Geral.

Arquivem-se.

12/1/1961

